

# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

**CONTRATANTE:** *MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG*, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

**CONTRATADA:** **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.426/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raja Gabaglia, nº 1617, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-435, neste ato representado por **Rodrigo Medeiros de Almeida**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 110.052.456-81 e RG nº MG – 17.502.542 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua JK, nº 40, Bairro centro, Santa Vitória/MG, CEP: 38.320-000, com telefone (31) 9 9198-0694 e endereço eletrônico [rodrigo@visatoconstrutora.com.br](mailto:rodrigo@visatoconstrutora.com.br).

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

**Considerando que** existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

**Considerando** a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de vigência até 28/09/2023.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de execução até 18/04/2023.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

*As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 041/2022, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 038/2022 Tomada de Preços nº 002/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.*

## CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- I. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da execução da obra e alteração do objeto do contrato administrativo nº 041/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

- I. Fica aditado o prazo de execução do contrato administrativo por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/06/2023.
- II. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a Justificativa Projeto e a Planilha em anexo, composto de 10 (dez) páginas que fazem parte integrante deste.

## CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

- I. O valor aditado é de R\$ 263.503,82 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais oitenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 17,9254% do contrato originário.
- II. Em razão da alteração no objeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.733.503,56 (um milhão setecentos e trinta e três mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

## CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

- I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso 1.754.000

02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso 2.501.000

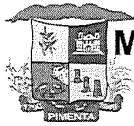
## CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, “a” e “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ: 16.725.962/0001-48

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO

CONTRATANTE

VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.985.426/0001-75

Rodrigo Medeiros de Almeida

CPF: 110.052.456-81

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1 -

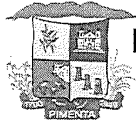
CPF: 547.133.316-00

2 -

CPF: 058.748.016-90

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

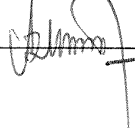
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 041/2022. Processo Licitatório nº 038/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. Fundamento: Lei 8.666/93. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Objeto:** Alteração do objeto, e prorrogação da execução da Obra de Pavimentação em bloquete na Avenida Copacabana no Município de Pimenta/MG, no âmbito do programa BDMG Urbaniza, contrato de Financiamento nº 333.801/2021 **Contratada:** VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. **Execução:** até 18/06/2023. **Valor do Aditamento:** R\$ 263.503,82 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais oitenta e dois centavos). Percentual do aditivo: 17,9254% **Dotação orçamentária:** 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso 1.754.000 e 2.501.000. **Pimenta/MG, 17 de abril de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

  
Allysson José Ribas de Oliveira  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLICUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 05/05/23 Edição nº 304



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

